Jornal de Negócios
22.12.2021
P. 12

IMPOSTOS

Países vão ter de fazer contas ao IRC efetivo das multinacionais

Orientações da OCDE para o imposto mínimo global sugerem que os países façam contas ao IRC efetivo (depois de benefícios) pago pelas multinacionais. A Comissão Europeia apresenta esta quarta-feira a sua proposta de diretiva.

SUSANA PAULA
susanapaula@negocios.pt

Julien Warnand/Epa



Paolo Gentiloni diz que uma das prioridades fiscais da Comissão Europeia é implementar imposto mínimo global sobre as multinacionais.

Os países que acordaram avançar com uma taxa mínima global a aplicar às multinacionais vão ter de fazer contas às taxas efetivas de IRC pagas por estas grandes empresas nos seus territórios, para que o imposto mínimo possa ser aplicado na prática a partir de 2023.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) publicou esta semana as regras para que os países possam transpor para as suas legislações o acordo internacional que prevê aplicar uma taxa mínima de 15% de imposto às multinacionais pela atividade que exercem em qualquer país.

Entre as orientações da organização está um mecanismo para calcular a taxa de imposto efetiva paga pelas multinacionais em cada país em que estão estabelecidas, de modo a fixar o tributo adicional que terão de pagar, se se concluir que não estiveram sujeitas a uma taxa mínima de 15%. "Vai ter de haver trocas de informação entre os Estados, obrigações de reporte para calcular a taxa efetiva das empresas", explica Mariana Gouveia de Oliveira, fiscalista da Abreu. "Se no final de cada exercício, por jurisdição, a empresa não tiver liquidado uma taxa de 15%, os países podem exigir o pagamento dessa diferença", afirma a fiscalista. "O objetivo é anular a vantagem que a empresa obteve nos regimes fiscais mais competitivos", resume. No entanto, pelas exceções e isenções criadas - a somar a um período transitório de 10 anos - a medida não terá efeitos imediatos, acrescenta.

Além disso, as orientações agora publicadas pela OCDE estabelecem um sistema para definir quais as empresas sujeitas ao imposto mínimo. Embora ainda não exista uma lista final, haverá milhares de multinacionais que vão passar a ter de pagar um mínimo de 15% sobre os seus rendimentos.

Bruxelas divulga esta quarta-feira a proposta de diretiva para o IRC mínimo na UE.

Depois do plano de implementação, está prevista a criação de legislação modelo e de um tratado multilateral, em 2022, para que o imposto chegue ao terreno em 2023. Também Portugal, que assinou o acordo no seio da OCDE, o terá de fazer, embora os fiscalistas não antecipem acréscimos significativos de receita para Portugal, sobretudo nos primeiros anos. Só depois de o período transitório de 10 anos terminar é que Portugal poderá vir a receber mais 100 milhões de euros em receita com este imposto mínimo.

Bruxelas "totalmente alinhada" com OCDE

A Comissão Europeia deve apresentar esta quarta-feira uma proposta de diretiva para a definição de uma taxa de IRC mínima a aplicar às multinacionais na UE e que deve estar "totalmente alinhada" com o acordo firmado. Pelo menos foi essa a garantida deixada pelo comissário para os Assuntos Económicos, Paolo Gentiloni, que numa audição no Parlamento Europeu garantiu que o objetivo é ter o imposto mínimo em prática "rapidamente".

Ao mesmo tempo, o responsável europeu garantiu que a aplicação do imposto mínimo será "totalmente compatível com a lei europeia" e, por isso, a expectativa é que a diretiva não diferencie a operação nacional e internacional das grandes empresas para não violar as regras europeias antidiscriminação. ■

| Copyright licensed by Visapress | P. 1 of 1